



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 2, de 25 de março de 2015

Publicado no D.O.U. n.º 58 de 26 de março de 2015, Seção 3, pag. 5

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fundamento no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED n. 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista os Parágrafos Únicos dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando o § 3º do art. 2º e o § 4º do art. 3º da Resolução CMED n. 1, de 02 de março de 2015 e, considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED, expede o presente Comunicado:

1 - O Fator de Produtividade (Fator X) de que tratam os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei nº. 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como o art. 2º da Resolução CMED n. 1, de 23 de fevereiro de 2015, fica definido, para o ano de 2015, em 2,70% (dois virgula setenta por cento).

2 – O fator de ajuste de preços relativos entre setores (Fator Y), de que tratam os §§ 1º e 4º, II, do artigo 4º da Lei n. 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como o art. 3º da Resolução CMED n. 1, de 23 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015, assume o valor de 0 (zero).

3 – Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Pinheiro Safatle
Secretário-Executivo